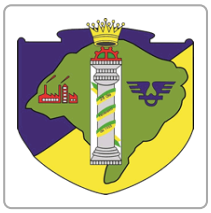
LEI Nº 601, DE 23 DE AGOSTO DE 1966



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (CR$ 26.400) A CADA PROFESSORA CONTRATADA DE ACORDO COM O TERMO ESPECIAL DO DIMEP, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

(conteúdo obsoleto)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, em 23 de agosto de 1966.

PLÍNIO VIVALDO JACOBUS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal